Secretaria da Saúde — Piauí GOVERNO DO DESENVOLVIMENTO

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000039 TERESINA(PI), 31.01.2008.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Investigativa para apurar denúncias relacionadas com supostas irregularidades no atendimento prestado pelos servidores: Laurindo de Castro Lima Sobrinho (dentista) e Neide Campos (dentista) desta SESAPI à disposição da ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO ESTADO DO PIAUÍ-ACEP/PI relatadas pelo Sr. CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM ao Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência-CADD/PGJ, conforme Termo de Declarações incluso aos autos.

02. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:
- FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA, matrícula n.º 37164-5 – PRESIDENTE;
- FRANCISCO SALES DE ANDRADE, matrícula n.º 003705-2 – SECRETÁRIO;

03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 000041 TERESINA – PI, 31.01.2008

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 148, da Lei Complementar nº. 13/94 (Estatuto do Servidor);

Considerando as conclusões da Comissão Processante da sede da douta Procuradoria Geral do Estado no bojo do Proc. Administrativo Disciplinar nº. SESAPI – 052/2007 – RV (volumes I e II), instaurado pela Portaria SESAPI/GAB nº. 480/2007, de 14 de agosto de 2007, que apurou as circunstâncias do óbito de uma criança cujo nascimento se deu de parto normal, em um vaso sanitário do banheiro da sala de pré-parto da Maternidade Dona Evangelina Rosa, em Teresina-PI, tendo como parturiente a Sra. Carmelita Farias dos Santos, na noite do dia 21 de junho de 2007.

RESOLVE:

01. Aplicar a pena de suspensão de 30 dias (art. 148, II, c/c 151, última parte da LC nº. 13/94), às servidoras **MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA,** auxiliar de enfermagem, matriculada sob o número 020.873-6, e **FRANCISCA CAMPELO DA SILVA**, atendente de enfermagem, matriculada sob o número 020.889-2, respectivamente, sem percepção de remuneração, uma vez que restou configurado que as mesmas praticaram contra a Administração Pública as infrações capituladas nos arts. 137, I e III, e 138, XIV, da Lei Complementar Estatutária, quais sejam, por não exercerem com dignidade, zelo, e dedicação as atribuições de seu cargo; tampouco observarem as normas legais e regulamentares, além de agirem com desídia.

02. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

0F. 230

Secretaria da Saúde — Piauí GOVERNO DO DESENVOLVIMENTO

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000061, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memo nº 50/08, datado de 13/02/08, da GAPCON,

Considerando a execução dos Convênios firmados com 04 Municípios do Piauí, que tem como órgão financiador a FUNASA, Convênio 70/01,

Considerando o resultado da análise da Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas-GAPCON desta SESAPI tornando adimplentes os Municípios relacionados nas prestações de contas indicadas nos Pareceres 002/08, 003/08 e 004/08,

Considerando o Despacho nº PGE-CS/SESAPI-059/08, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as prestações de contas dos Sub-Convênios 59/02 (pactuado com o Municípo de Altos-PI), 101/02 (pactuado com o Município de Luzilândia-PI), e 88/02 (pactuado com o Município de Barras-PI), cujos objetos são a implementação de sistemas de vigilância em saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria SESAPI/GAB nº 000055, de 14/02/08.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

0F. 236

Piauí GOVERNO DO DESENVOLVIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo Administrativo Disciplinar Nº 009/GPAD/2007
PORTARIA Nº116/GAB/2007, DE 20.06.07
PROCESSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSADO: JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 09/GPAD/2007, instaurado por força da Portaria nº116/GAB/2007 de 20.06.07, da Corregedora Geral da Polícia Civil, objetivando apurar falta disciplinar atribuída ao policial civil **JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 09530-3, porque teria praticado ato que comprometeu a função policial civil ao agir em favor de terceiro por ocasião de cobrança de aluguéis, ostentando arma de fogo, ameaçando veladamente e posteriormente agredindo fisicamente o senhor Luis Carlos Pamplona, pessoa que cobrava os referidos créditos, fato ocorrido no dia 12.06.07.

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

1) Citação do imputado para apresentar defesa prévia (fl.32);
2) Expedição de oficio S/Nº/GPAD/07, datado de 27.07.2007, encaminhado ao Dr.José Gilberto Antunes, Diretor do Instituto de Criminalística "Perito Criminal Vital Araújo", solicitando cópia do Laudo de Exame Pericial realizado em caixa de condutor de energia ou certidão do resultado do mesmo (fl.34);
3) Expedição de oficio S/Nº/GPAD/07, datado de 27.07.2007, encaminhado ao Diretor do Instituto de Medicina Legal -PI solicitando cópia autentica de Laudo de Exame de Corpo Delito - realizado no Sr. Luiz Carlos Pamplona (fl.36);
4) Oitiva de Luis Carlos Pamplona (fls. 37/39);
5) Cópia autêntica de Laudo de Exame em local de Danos (Constatação de Danos Materiais nº 00397), expedido pelo Instituto de Criminalística em 26.05.07, (fls. 40/41);
6) Cópia autêntica de Laudo de Exame Pericial–Lesão Corporal nº 2044/07, expedido pelo Instituto de Medicina Legal, tendo como periciado Luiz Carlos Pamplona, em 12.06.07, (fls.42),

7) Oitivas de Kleison Alcântara de Menezes, Maria das Graças Barbosa Oliveira, Elizângela Barbosa de Oliveira, (fls. 51/56);

8) Requerimento datado de 09.08.07 e recebido pela Comissão em 10.08.07, em anexo procuração da Advogada/OAB/PI, 4349, Iristelma Maria Linarde Paes Landim solicitando a oitiva das seguintes testemunhas: Rosenilda Ferreira de Almeida, Márcia Lima Dias e Paulílio Gil Castelo Branco (fls. 57/59);

9) Oitivas de Paulílio Gil Castelo Branco e Rosenilda Ferreira de Almeida (fls.72/75) e Márcia Lima Dias (fls.77/78);

10) Impresso de Consulta a Boletim de Ocorrência registrado na Delegacia do 5º DP tendo como denunciante Márcia Lima Dias e como denunciado Luiz Carlos Pamplona (fls.79);

11) Cópia de Requerimento da Srª Márcia Lima Dias, dirigido ao Sr. Delegado Titular da Polinter/ PI, recebido em 19.06.07, pelo Delegado de Polícia de Classe Especial Francisco das Chagas Costa Barêta (fls.80/82);

12) Expedição de Oficio nº 244/GPAD/07, datado de 06.09.07, dirigido a Ilmª. Srª. Verônica Acioly de Vasconcelos, Defensora Pública (fls.87);